



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

"RESOLUÇÃO Nº 190 DE 10 ABRIL DE 2013

*Delegação de competência ao Ministro-Presidente para concessão de férias e outros afastamentos a magistrados de Primeira Instância.*

**O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 5ª Sessão Administrativa, realizada em 10 de abril de 2013, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 8/2013, **RESOLVE:**

**Art 1º** Delegar competência ao Ministro-Presidente Gen Ex RAYMUNDO NONATO CERQUEIRA FILHO e, em seus impedimentos à Ministra Vice-Presidente Drª MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, para, nos termos do artigo 6º, inciso XVI e § 1º, da lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992, combinado com o artigo 4º, incisos XVI e XXVII do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, conceder licenças, férias e outros afastamentos a magistrados de Primeira Instância.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 179, de 30 de março de 2011.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 10 de abril de 2013.

Assinatura manuscrita em azul do Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO.

**Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**  
**Ministro-Presidente**